

## **Proposta**

### **Prorrogação do prazo de funcionamento da Delegação da Assembleia Municipal do Porto para visita a serviços e empresas municipais e instituições da cidade**

#### **Considerando** que:

1. No quadro do definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Assembleia Municipal do Porto aprovou, em Sessão Extraordinária realizada no dia 7 de março de 2022, a constituição de Delegação para visita de serviços, empresas municipais e instituições da cidade;
2. A referida Delegação realizou, entre maio e julho de 2022, 14 visitas a Empresas Municipais (Domus Social; Porto Vivo, SRU; Águas e Energia do Porto; Ágora – Cultura e Desporto do Porto; GO Porto; Porto Ambiente), Serviços Municipais (Serviço Municipal de Proteção Civil; Centro de Acolhimento Temporário Joaquim Urbano; Centro de Gestão Integrada; Polícia Municipal; Batalhão Sapadores Bombeiros) e Instituições da cidade (Bombeiros Voluntários Portuenses; Liga dos Combatentes - Núcleo do Porto);
3. As visitas realizadas decorreram exemplarmente, constituindo-se como instrumento para o melhor conhecimento da realidade do Município por parte dos Membros da Assembleia Municipal;
4. A Proposta de constituição da Delegação previa a possibilidade de Assembleia Municipal deliberar no sentido da extensão do prazo de 180 dias inicialmente fixado para a duração dos trabalhos.
5. Dada a avaliação muito positiva que se fez dos resultados das visitas realizadas, foi unanimemente aprovado, em sede da Comissão Consultiva de Apoio à Mesa, a possibilidade de realização de algumas visitas adicionais a serviços e entidades com relevância na vida da cidade.


Neste enquadramento, **proponho** que a Assembleia Municipal do Porto delibere:

- Prorrogar o prazo de funcionamento da Delegação da Assembleia Municipal do Porto para visita a serviços e empresas municipais e instituições da cidade até 31 de dezembro de 2022.

Porto, 08 de setembro de 2022.

○ Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo**  
Num. de Identificação: 01923121  
Data: 2022.09.08 15:17:27+01'00'  
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna.**  
Atributos certificados: **Presidente da Assembleia Municipal de Porto.**



NUD/511027/2022/CMP



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO

**Assunto: Deliberação sobre Prorrogação do prazo de funcionamento da Delegação da Assembleia Municipal do Porto para visita a serviços e empresas municipais e instituições da cidade.**

**NUD/511027/2022/CMP**

**Deliberação: Aprovada, por maioria, com 45 votos a favor (19 RM + 9 PS + 9 PSD + 3 CDU + 3 BE + 1 PAN + 1 CH) e 1 abstenção [RM (Luís Artur Ribeiro Pereira)].**

**Sessão Extraordinária de 12 de setembro de 2022.**

**O Presidente**

**Sebastião Feyo de Azevedo**

**A 1.ª Secretária**

**Carla Leitão**

**A 2.ª Secretária**

**Sofia Pimenta**